

OFÍCIO Nº. 363/2025.

Araguaína – TO, 10 de abril de 2025.

A Vossa Senhoria, o Senhor,
RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Ex-Prefeito Municipal
Araguaína - TO

Assunto: **INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO** para caso queira, apresentar **COMPLEMENTAÇÃO** da defesa escrita no julgamento das **Contas do Exercício de 2018 dos Autos TCE/TO nº. 5369/2019 e nº. 14748/2023** com o **Parecer Prévio TCE/TO nº. 093/2023 – 1ª Câmara e Resolução nº. 179/2024 – Pleno (Rejeição)** do ex-Prefeito **RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA**.

Excelentíssimo Senhor,

Primeiramente cabe informar a Vossa Senhoria que o referido processo de julgamento das **contas de 2018** já se encontra encerrado a primeira fase do contraditório e a ampla defesa com a apresentação da defesa escrita pelo Ex-Prefeito no dia **04/06/2024**, encartada nos presentes autos, cuja tramitação ocorreu no ano de 2024, ou seja, **na composição legislativa do mandato de 2021/2024**.

Observa-se que atualmente esta Casa Legislativa encontra-se com uma nova composição parlamentar que foi estabelecida nas eleições municipais de 2024, cujo mandato se inicia em **janeiro de 2025 e expira em dezembro de 2028**, com **novo Plenário e novas Comissões Parlamentares Permanentes**.

Informa ainda que o referido Processo foi devidamente saneado e organizado, conforme **DECISÃO DE SANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO** (cópia anexa e inclusa/publicada no Diário Oficial desta Casa Legislativa (<https://araguaína.to.leg.br/ano-v-no-308-09-de-abril-de-2025/>), da qual desde já **FICA INTIMADO**.



Em homenagem aos princípios constitucionais do devido processo legal, com o contraditório e a ampla defesa, fixados nos **incisos LIV e LV da Constituição da República**, bem como no "caput" do **art. 315** do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução nº. 425/2024 alterado pela Resolução nº. 433/2025), e ainda ao princípio da não surpresa.

Cumpre-nos em **NOTIFICÁ-LO** para caso queira, no prazo máximo de até **15 (quinze) dias úteis a contar da data de recebimento desta, FAÇA COMPLEMENTAÇÃO DA DEFESA ESCRITA** em detrimento do resultado do **Parecer Prévio TCE/TO nº. 093/2023 – 1ª Câmara e Resolução nº. 179/2024 – Pleno (Rejeição)**, das Contas Consolidadas do **Exercício de 2018**, encartada aos **Autos TCE/TO nº. 5369/2019 e nº. 14748/2023**, nos termos do **art. 315 e ss do Regimento Interno (Resolução nº. 425/2024 alterada pela Resolução nº. 433/2025)** desta Casa Legislativa com o **art. 28, IX da Lei Orgânica deste município**.

Igualmente **comunica-se** que os autos epigrafados se encontram na Diretoria Legislativa desta Casa de Leis, durante o expediente normal de trabalho e pelo prazo acima estipulado à disposição de Vossa Senhoria, **caso queira averiguá-los antes de seguir concluso à Mesa**, haja vista que o referido processo também está à disposição no site: (<https://araguaina.to.leg.br/julgamento-de-contas/>).

Respeitosamente, MAXCILANE
MACHADO
FLEURY:96145684100

Assinado de forma digital por
MAXCILANE MACHADO
FLEURY:96145684100
Dados: 2025.04.10 10:10:52
-03'00'

Ver. MAX MACHADO FLEURY
Presidente da Câmara

¹ publicada no Diário Oficial desta Casa Legislativa nº. 308/2025 (<https://araguaina.to.leg.br/ano-v-no-308-09-de-abril-de-2025/>)





CÂMARA MUNICIPAL
ARAGUAÍNA

Nossa Casa, Nossa Voz

Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA - TOCANTINS

ANO V - Nº 310 – 14 DE ABRIL DE 2025

SUMÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS	1-3
ATOS LEGISLATIVOS	3-32

ATOS ADMINISTRATIVOS

OFÍCIO Nº. 363/2025.

Araguaína – TO, 10 de abril de 2025.

A Vossa Senhoria, o Senhor,
RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Ex-Prefeito Municipal
Araguaína - TO

Assunto: **INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO** para caso queira, apresentar **COMPLEMENTAÇÃO** da defesa escrita no julgamento das **Contas do Exercício de 2018 dos Autos TCE/TO nº. 5369/2019 e nº. 14748/2023** com o **Parecer Prévio TCE/TO nº. 093/2023 – 1ª Câmara e Resolução nº. 179/2024 – Pleno (Rejeição)** do ex-Prefeito **RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA**.

Excelentíssimo Senhor,

Primeiramente cabe informar a Vossa Senhoria que o referido processo de julgamento das **contas de 2018** já se encontra encerrado a primeira fase do contraditório e a ampla defesa com a apresentação da defesa escrita pelo Ex-Prefeito no dia **04/06/2024**, encartada nos presentes autos, cuja tramitação ocorreu no ano de 2024, ou seja, **na composição legislativa do mandato de 2021/2024**.

Observa-se que atualmente esta Casa Legislativa encontra-se com uma nova composição parlamentar que foi estabelecida nas eleições municipais de 2024, cujo mandato se inicia em **janeiro de 2025** e **expira em dezembro de 2028**, com **novos Plenário e novas Comissões Parlamentares Permanentes**.

Informa ainda que o referido Processo foi devidamente saneado e organizado, conforme **DECISÃO DE SANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO** (cópia anexa e inclusa/publicada no Diário Oficial desta Casa Legislativa (<https://araguaina.to.leg.br/ano-v-no-308-09-de-abril-de-2025/>), da qual desde já **FICA INTIMADO**.

Em homenagem aos princípios constitucionais do devido processo legal, com o contraditório e a ampla defesa, fixados nos **incisos LIV e LV da Constituição da República**, bem como no “caput” do **art. 315** do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução nº. 425/2024 alterado pela Resolução nº. 433/2025), e ainda ao princípio da não surpresa.

Cumpre-nos em **NOTIFICÁ-LO** para caso queira, no prazo máximo de até **15 (quinze) dias úteis a contar da data de recebimento desta. FAÇA COMPLEMENTAÇÃO DA DEFESA ESCRITA** em detrimento do resultado do **Parecer Prévio TCE/TO nº. 093/2023 – 1ª Câmara e Resolução nº. 179/2024 – Pleno (Rejeição)**, das Contas Consolidadas do **Exercício de 2018**, encartada aos **Autos TCE/TO nº. 5369/2019 e nº. 14748/2023**, nos termos do **art. 315 e ss do Regimento Interno (Resolução nº. 425/2024 alterada pela Resolução nº. 433/2025)** desta Casa Legislativa com o **art. 28, IX da Lei Orgânica deste município**.

Igualmente **comunica-se** que os autos epigrafados se encontram na Diretoria Legislativa desta Casa de Leis, durante o expediente normal de trabalho e pelo prazo acima estipulado à disposição de Vossa Senhoria, **caso queira averiguá-los antes de seguir concluso à Mesa**, haja vista que o referido processo também está à disposição no site: (<https://araguaina.to.leg.br/julgamento-de-contas/>).

Respeitosamente,



a das Mangueiras, nº 10, Centro, Palácio Legislativo Dep. Darcy Marinho | 77804-110
Fone: (63) 3416-0401 | www.araguaina.to.leg.br | portal@araguaina.to.leg.br



Nº PROC.: 01237 - DV 014/2025 - AUTORIA: Diário Oficial
Nº PROC.: 01244 - DV 015/2025 - AUTORIA: Secretaria Legislativa
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaina.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaina.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: 074EEC63204E29D0DFACCB39BDEFD14F
CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: FE2185EB1DA0DFD4400AFCA9EE03FD2C
CÓDIGO DO DOCUMENTO: 005483



CÂMARA MUNICIPAL
ARAGUAÍNA

Nossa Casa, Nossa Voz

Diário Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA - TOCANTINS

ANO V - Nº 310 – 14 DE ABRIL DE 2025

Ver. MAX MACHADO FLEURY
Presidente da Câmara

¹ publicada no Diário Oficial desta Casa Legislativa nº. 308/2025 (<https://araguaina.to.leg.br/ano-v-no-308-09-de-abril-de-2025/>)

OFÍCIO Nº. 364/2025.

Araguaína – TO, 10 de abril de 2025.

A Vossa Senhoria, o Senhor,
RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Ex-Prefeito Municipal
Araguaína - TO

Assunto: **INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO** para caso queira, apresentar **COMPLEMENTAÇÃO** da defesa escrita no julgamento das **Contas do Exercício de 2019 dos Autos TCE/TO nº. 11566/2020 e nº. 1407/2023** com o **Parecer Prévio TCE/TO nº. Parecer Prévio TCE/TO nº. 142/2022 – 1ª Câmara e Resolução nº. 400/2023 – Pleno (Rejeição)** do ex-Prefeito **RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA**.

Excelentíssimo Senhor,

Primeiramente cabe informar a Vossa Senhoria que o referido processo de julgamento das **contas de 2019** já se encontra encerrado a primeira fase do contraditório e a ampla defesa com a apresentação da defesa escrita pelo Ex-Prefeito no dia **07/11/2023**, encartada nos presentes autos, cuja tramitação ocorreu nos anos de 2023/2024, ou seja, **na composição legislativa do mandato de 2021/2024**.

Observa-se que atualmente esta Casa Legislativa encontra-se com uma nova composição parlamentar que foi estabelecida nas eleições municipais de 2024, cujo mandato se inicia em **janeiro de 2025** e **expira em dezembro de 2028**, com **novos Plenário e novas Comissões Parlamentares Permanentes**.

Informa ainda que o referido Processo foi devidamente saneado e organizado, conforme **DECISÃO DE SANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO** (cópia anexa e inclusa/publicada no Diário Oficial desta Casa Legislativa (<https://araguaina.to.leg.br/ano-v-no-308-09-de-abril-de-2025/>), da qual desde já **FICA INTIMADO**.

Em homenagem aos princípios constitucionais do devido processo legal, com o contraditório e a ampla defesa, fixados nos **incisos LIV e LV da Constituição da República**, bem como no **"caput"** do **art. 315** do Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução nº. 425/2024 alterado pela Resolução nº. 433/2025¹), e ainda ao princípio da não surpresa.

Cumpra-se em **NOTIFICÁ-LO** para caso queira, no prazo máximo de até **15 (quinze) dias úteis a contar da data de recebimento desta, FAÇA COMPLEMENTAÇÃO DA DEFESA ESCRITA** em detrimento do resultado do **Parecer Prévio TCE/TO nº. 142/2022 – 1ª Câmara e Resolução nº. 400/2023 – Pleno (Rejeição)**, das Contas Consolidadas do **Exercício de 2019**, encartada aos **Autos TCE/TO nº. 11566/2020 e nº. 1407/2023**, nos termos do **art. 315 e ss do Regimento Interno (Resolução nº. 425/2024 alterada pela Resolução nº. 433/2025)** desta Casa Legislativa com o **art. 28, IX da Lei Orgânica deste município**.

Igualmente **comunica-se** que os autos epigrafados se encontram na Diretoria Legislativa desta Casa de Leis, durante o expediente normal de trabalho e pelo prazo acima estipulado à disposição de Vossa Senhoria, **caso queira averiguá-los antes de seguir concluso à Mesa**, haja vista que o referido processo também está à disposição no site: (<https://araguaina.to.leg.br/julgamento-de-contas/>).

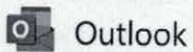
Respeitosamente,



a das Mangueiras, nº 10, Centro, Palácio Legislativo Dep. Darcy Marinho | 77804-110
Fone: (63) 3416-0401 | www.araguaina.to.leg.br | portal@araguaina.to.leg.br



Nº PROC.: 01237 - DV 014/2025 - AUTORIA: Diário Oficial
Nº PROC.: 01244 - DV 015/2025 - AUTORIA: Secretaria Legislativa
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://araguaina.to.leg.br/autenticidadepdf>
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://araguaina.to.leg.br/autenticidadepdf>
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM: <https://araguaina.to.leg.br/autenticidadepdf>
CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: 074EEC63204E29D0DFACCB39BDEFD14F
CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: FE2185EB1DA0DFD4400AFCA9EE03FD2C
CÓDIGO DO DOCUMENTO: 005483



referente as contas consolidadas 2018 e 2019

De MARIO CESAR FERREIRA DA SILVA <marioferreiraadv@hotmail.com>

Data Ter, 15/04/2025 12:47

Para gabinete.sempu2025@gmail.com <gabinete.sempu2025@gmail.com>

 2 anexos (402 KB)

Of. 363 - 001 Ofício - __, 2025 - NOTIFICAÇÃO - COMPLEMENTAÇÃO DA DEFESA - 2018 (1).pdf; Of. 364 - NOTIFICAÇÃO - COMPLEMENTAÇÃO DA DEFESA - 2019.pdf;

venho atraves dessa enviar notificações referente as contas consolidadas 2018 e 2019 da prefeitura Municipal de Araguaína. favor confirmar recebimento.

att. Mario Cesar Ferreira da Silva
Oficial de diligencias
Portaria nº.119, de 10/04/2025

Nº PROC.: 01244 - DV 015/2025 - AUTORIA: Secretaria Legislativa

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://araguaína.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 005483 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: FE2185EB1DA0DFD4400AFC9EE03FD2C



OFÍCIO Nº. 364/2025.

Araguaína - TO, 10 de abril de 2025.

A Vossa Senhoria, o Senhor,
KONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Ex. Prefeito Municipal**Of. 364 - NOTIFICAÇÃO -
COMPLEMENTAÇÃO DA DEFES...**

2 páginas • 205 kB • PDF

12:53 ✓✓

OFÍCIO Nº. 363/2025.

Araguaína - TO, 10 de abril de 2025.

A Vossa Senhoria, o Senhor,
KONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Ex. Prefeito Municipal**Of. 363 - 001 Ofício - _____,
2025 - NOTIFICAÇÃO - COMPLE...**

2 páginas • 205 kB • PDF

12:53 ✓✓



Mensagem





AUTOS TCE Nº. : 5369/2019 e nº. 14748/2023
PARECER PRÉVIO TCE Nº. : Parecer Prévio TCE/TO nº. 093/2023 – 1ª Câmara e Resolução nº. 179/2024 – Pleno (Rejeição)
ASSUNTO : Contas Consolidadas do Exercício de 2018
INTERESSADO : Ronaldo Dimas Nogueira Pereira – Ex-Prefeito

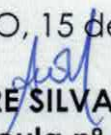
CERTIDÃO DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO

EU MARIO CESAR FERREIRA DA SILVA e ANDRE SILVA MENDES CERTIFICO E DOU FÉ nós direcionamos aos endereços gabinete.sempu2025@gmail.com e ronaldodimas22@gmail.com, e pelo WHATSAPP 63 9 9972-2626 e pelo 63 9 9949-6023, onde se encontra o ex-prefeito **RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA**, enviado pelos endereços citados acima e o **CITEI/INTIMEI/NOTIFIQUEI** às **12h34m do dia 15/04/2025**, momento em que eu lhe informei (lendo) do inteiro teor do conteúdo da **CITAÇÃO/INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO via o OFICIO Nº. 363/2025**, desta Casa Legislativa para caso queira, no prazo máximo de até **15 (quinze) dias úteis a contar da data de recebimento desta, OFERECER DEFESA ESCRITA** em detrimento do resultado do **Parecer Prévio TCE/TO nº. 093/2023 – 1ª Câmara e Resolução nº. 179/2024 – Pleno**, das Contas Consolidadas do **Exercício de 2018**, encartada aos **Autos TCE/TO nº. 5369/2019 e nº. 14748/2023**, nos termos do **art. 315 e ss do Regimento Interno (Resolução nº. 425/2024)** desta Casa Legislativa com o **art. 28, IX da Lei Orgânica deste município**.

A mesma por ser verdade vai como segue data e assinado por mim Oficial de Citação, Notificação e Intimação desta Casa Legislativa, conforme Portaria nº.119, de 10/04/2025, publicada no Placard, no Diário Oficial do Legislativo nº. 309 10/04/2025, e no Portal da Transparência desta Câmara de Vereadores.

Araguaína – TO, 15 de abril de 2025.


MARIO CESAR FERREIRA DA SILVA
Portaria nº.119, de 10/04/2025
Oficial de Citação, Notificação e
Intimação


ANDRE SILVA MENDES
Matricula nº. 1065850
Oficial de Diligencias



**MARIO CESAR FERREIRA DA SILVA**

12:47

Para gabinete.sempu2025@gmail.com

Of. 363 - 001 Ofício - ___, 2025 - NO...
PDF - 201 KB0
Pi

2 anexos (402 KB)

↓ Salvar anexos

venho atraves dessa enviar notificações
referente as contas consolidadas 2018 e 2019
da prefeitura Municipal de Araguaína. favor
confirmar recebimento.

att. Mario Cesar Ferreira da Silva
Oficial de diligencias
Portaria nº.119, de 10/04/2025

↓ Novas mensagens

**Gabinete - SEMPu**
Para Você

13:42

Boa tarde, acuso o recebimento.

